CONSIDERANDO que, por meio do PARECER Nº 21.2016.02AJ-SUBADM.0072033.2016.006147, a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos aprovou as propostas comerciais das seguradoras, a Minuta de Contrato, aviada pela DCCON e a Minuta do Pregão Eletrônico, concluindo, pois, pela possibilidade do prosseguimento do certame;

CONSIDERANDO as ponderações contidas no RELATÓRIO Nº 13.2017.CPL.0076528.2016.006147, exarado pela Comissão Permanente de Licitação, sobretudo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 4.020/2016-CPL/MP/PGJ à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N.º 61.198.164/0001-60, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que apresentou o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se extrai do Termo de Adjudicação;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos, por parte dos interessados/licitantes, no prazo e condições previstas no art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 4.020/2016-CPL/MP/PGJ;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências necessárias;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, para prosseguimento.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de janeiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE Procuradora-Geral de Justiça, por substituição legal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7.2017.04AJ-SUBADM.0076827.2016.003541

PROCESSO SEI N.º 2016.003541 Pregão Eletrônico n.º 4.001/2017-CPL/MP/PGJ

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO N° 2.2016.DTIC.0042694.2016.003541 (doc. 0042694), bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA N° 3.2016.DTIC.0053536.2016.003541 (doc. 0053536);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/01 e 05/01/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade ponto a ponto em fibra óptica, através de conexão entre redes de dados nas pontas A e B, a serem instaladas nas unidades jurisdicionadas da Procuradoria-Geral da Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, localizadas na Capital do Estado, por um período de 12 (doze) meses, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação à empresa EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ N.º 07.244.008/0002-23, no valor total de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de

17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 09 de janeiro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenadora de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 1073732/2016

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2016-SEMEF. Objeto: Desenvolvimento de programas de cooperação técnica dirigido a troca e compartilhamento de informações cadastrais e geográficas. Vigência: a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021. Partícipes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (SEMEF). Signatários: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas), o Exmo. Sr. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto (Prefeito Municipal de Manaus) e o Exmo. Sr. Dr. Ulisses Tapajós Neto (Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno).

Data: 23.12.2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 030.2016.78.1.1.1149018.2016.8201

(Inquérito Civil nº 2350/2016)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 80, § 10 da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Flocurador-gera de dustuga.

Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Juridicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral de Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Días
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coélho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Camaras Keunidas Alberto Nunes Lopes Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques

CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Va
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dia